



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATO Nº 320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

O MINISTRO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no artigo 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando os subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.4 do Acórdão nº 2.076/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União, publicado no DOU de 9/12/2005, e tendo em vista o constante do processo TST-758/1996-1, resolve:

Tornar insubsistente o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 276/2005, publicado no DOU e no DJ de 23/11/2005, restabelecendo-se a vigência do ATO.GP.Nº 54/1996, publicado no DJ de 2/2/1996, que concedeu aposentadoria ao servidor FIRMINO ALVES PIMENTA.

JOÃO ORESTE DALAZEN